DECRETO Nº 1.031, DE 29 DE MAIO DE 2015.

(Acrescido pela Decreto nº 1.083, de 21/07/2015





PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

Data: 26/02/2019 N° 012/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS DE BENS E SERVIÇOS / TERMO DE REFERÊNCIA (art. 14 da Lei n° 8666/93)

1 - IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE:

U.G – SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO RURAL

2 - OBJETO:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA ATENDER AS AÇÕES DIVERSAS DESTA PASTA, CONFORME NECESSIDADES COMO HORTAS COMUNITÁRIAS, FEIRAS COBERTAS, E TAMBÉM PARA SER USADO NA REALIZAÇÃO DA AGROTINS 2019, ATRAVES DE COMPRA DIRETA.

3 - RECURSOS VINCULADOS: (Indicar n.º do contrato, agência, n.º da conta corrente).

FONTE DE RECURSOS: 0010.00.199

4 - JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO:

As novidades no setor do agronegócio brasileiro ganham mais evidência na Agrotins – Feira de Tecnologia Agropecuária do Tocantins. A cada edição, a maior feira da região Norte do Brasil, leva informações para milhares de pecuaristas, agricultores, empresários e é responsável pela movimentação de milhões em negócios. Para facilitar o acesso a essas novas tecnologias, instituições financeiras presentes na feira oferecem condições especiais de financiamento.

A Agrotins acontece, anualmente, dentro do Centro Agrotecnológico, ocupando 60 hectares de sua área total, onde são instaladas unidades demonstrativas de campo, área para dinâmicas, estandes, estacionamentos, praça de alimentação, vias de circulação, auditório e demais edificações de apoio.

A Agrotins coloca o Tocantins na vanguarda das discussões sobre as novas formas de produção ustentável. Reconhecida nacionalmente como um evento técnico relevante para a divulgação das novidades da área, tem como objetivo promover o desenvolvimento do setor agropecuário, destacando as potencialidades do agronegócio, assim como apoiar e divulgar as ações de pesquisa, adaptação, validação, divulgação e transferência de tecnologias ao setor produtivo.

Seu público-alvo é composto por: Produtores rurais; Técnicos; Pesquisadores; Estudantes; Empresários ligados ao agronegócio.

A Prefeitura de Palmas, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, participa de todas as edições, num espaço no qual expõem ações de toda a Prefeitura. Assim justificamos a aquisição dos materiais deste Termo de Referência para dar inicio as atividades para a realização da Agrotins 2019.

5 - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Funcional programática	Natureza Despesa	Fonte	Ficha	Sub-ítem
3300.20.606.1115.2713	33.90.30	0010.00.199	20190729	2400

DECRETO Nº 1.031, DE 29 DE MAIO DE 2015.

(Acrescido pela Decreto nº 1.083, de 21/07/2015

FIS no Assinatura

OBS.:

6 - QUANTIFICAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Item	QTD	Unid	Especificações	VIr Unit R\$	Vir Total Estimado
01	250	SACO	CIMENTO 50KG	26,00	6.500,00
02	36	METRO	AREIA GROSSA	45,00	1.620,00
03	, 36	METRO	AREIA MÉDIA	45,00	1.620,00
04	24	METRO	SEIXO N° 0	75,00	1.800,00
05	5000	UNID	TIJOLO 6 FUROS	0,48	2.400,00

R\$ 13.940,00

7 - VALOR ESTIMADO / COTAÇÃO:

R\$ 13.940,00 (treze mil e novecentos e quarenta reais)

8 - PRAZO PARA ENTREGA / EXECUÇÃO:

Os materiais deverão ser entregues até 10(dez) dias após o recebimento da nota de empenho

9 - LOCAL DE ENTREGA / REALIZAÇÃO / INSTALAÇÃO:

Os produtos deverão ser entregues no almoxarifado central da prefeitura de Palmas, localizado na QUADRA 112 SUL, RUA SR1 LOTE 28, de segunda-feira à sexta-feira, horário comercial das 08:00h às 18:00 h. Telefone 3218-5471

10 - CONDIÇÕES GERAIS:

A Contratada obriga-se a:

- Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência garantia;

Atender prontamente a quaisquer exigências da SEDER, inerentes ao objeto da presente pricitação;

- Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- Responsabilizar-se pela despesa dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

A Contratante obriga-se a:

DECRETO Nº 1.031, DE 29 DE MAIO DE 2015. (Acrescido pela Decreto nº 1.083, de 21/07/2015

	- Nua
- Receber o material, disponibilizando local,	data e horário; Assinatura
- Verificar minuciosamente, no prazo provisoriamente com as especificações aceitação e recebimento definitivos;	fixado, a conformidade dos bens recebidos constantes do Edital e da proposta, para fins de
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento especialmente designado;	das obrigações da Contratada, através de servido
- Efetuar o pagamento no prazo previsto.	
11 - Responsável pela elaboração desta solicitação de compras e do Termo de Referência.	12 - Validação Orçamentária - Financeira.
Data 27/02/2017 Creuso Alves dos Santos	Rejane Barros Cavalcante Diretor de Gestão e Finanças DIRETOR DE TRANSPORTE DE TRANS
Gerente de Gestão e Finanças Carimbo e assinatura	Carimbo e assinatura
13 - Setor Solicitante.	14 - Validação da Assessoria de Planejamento ou
(1)	equivalente.
Creuso Alves dos Santos Gerente de Gestão e Finanças Dat 1997/BEDER I C	Data <u>⅓ / 02 / 2019</u>
	Carimbo e assinatura
Carimbo e assinatura	
15 – Ordenador de despesas:	
modalidade de licitação denominada pregâ art. nº 30, inciso V, do Decreto Federal nº 5.4 para aquisição de bens e serviços	V, do Decreto Federal nº 3.555/00 (Regulamenta a ão, para a aquisição de bens e serviços comuns) c/c 50/05, (Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, s comuns) na condição de Ordenador de
e <u>autorizo</u> realização desta despesa. <u>Declaro</u> , atendendo o art. nº 16, inciso II, despesa tem adequação orçamentária e escontida na Lei Municipal nº 2.367/18 (Dispõe s	pras de Bens e Serviços / Termo de Referência da Lei Complementar nº 101/00, que a presente stá compatível com o Plano Plurianual 2018/2021, e sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de Anual para o exercício de 2018, recentemente

Carimbo e assinatura